



Ata da 19ª Reunião Ordinária da Câmara de Gestão Administrativa e Governança, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

1 **Aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois**, às quatorze horas e seis
2 minutos, reuniram-se, por videoconferência por meio da plataforma “Google Hangouts
3 Meet”, em caráter ordinário, os membros da Câmara de Gestão Administrativa e
4 Governança sob a presidência da Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento
5 Institucional, **Leriane Silva Cardozo**, contando com a participação da Vice-Presidente
6 da Câmara, Pró-Reitora de Administração, **Jaqueline Fritsch**, dos Pró-Reitores e/ou
7 representantes: **Uiliam Rangel Amorim Souza** (PROTIC), **Jucelyno Mayko Corado**
8 **Macêdo** (PROGEP) e **Adma Kátia Lacerda Chaves** (PROGRAD); dos Diretores de
9 Centro: **Jairo Torres Magalhães Junior** (CMB), **Tony Silva Almeida** (CMBJL) e
10 **Bruno Motta Oliveira** (CMLEM); dos Representantes dos Servidores Técnico-
11 Administrativos em Educação: **Gustavo Brandão Silva** e **Jessika de Sousa Macedo**; do
12 Representante dos Estudantes: **Ronaldo César Santos Rocha**; e do Participante
13 Convidado: Servidor **Ari Fernandes Santos Nogueira** – Pedagogo – Relator Convidado;
14 para tratarem da seguinte pauta: **1) Informes; 2) Continuação da apreciação do Parecer**
15 **do Relator referente à Proposta de Resolução que Regulamenta a Obrigatoriedade**
16 **do Controle de Frequência dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação**
17 **da UFOB, Processo 23520.005692/2020-61, Relator Convidado: Servidor Ari**
18 **Fernandes Santos Nogueira; 3) Apreciação do Parecer da Relatora referente à**
19 **Proposta de Resolução que Estabelece a Política de Gestão de Riscos e Controles**
20 **Internos da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, Processo**
21 **23520.012230/2022-61, Relatora: Conselheira Naicia Kirone Figueroa de São**
22 **Bernardo ten Caten; 4) Apreciação do Parecer da Relatora referente à Proposta de**
23 **Planejamento Orçamentário da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB**
24 **para o ano de 2023, Processo 23520.012529/2022-16, Relatora: Conselheira Adma**
25 **Kátia Lacerda Chaves. Havendo quórum, a Presidente da Câmara, Leriane Cardozo,**
26 **cumprimentou a todos os conselheiros presentes e deu início à 19ª Reunião Ordinária da**
27 **Câmara de Gestão Administrativa e Governança, assessora ao Conselho Universitário da**
28 **UFOB. Deu as boas-vindas ao Participante Convidado: Servidor Ari Fernandes Santos**
29 **Nogueira – Pedagogo – Relator Convidado. Passou ao primeiro ponto de pauta. 1)**
30 **Informes. A Presidente Leriane Cardozo registrou a chegada do novo conselheiro:**
31 **Representante dos Estudantes: Ronaldo César Santos Rocha, a quem desejou boas-vindas**



32 para contribuição nos trabalhos da Câmara. Informou que as reuniões das Câmaras estão
33 sendo transmitidas pelo canal do Youtube ao vivo, atendendo à solicitação da categoria
34 TAE. Sobre os documentos que farão parte das discussões da Câmara, informou que se
35 encontra em elaboração a proposta de redistribuição dos servidores, e que a Proposta de
36 Resolução do Programa de Gestão da UFOB foi encaminhada a um Relator da Câmara e
37 que em breve será item de pauta. Informou a emissão pela Presidência da Câmara do
38 DESPACHO CGAG/CONSUNI/UFOB Nº 052/2022, referente a ajustes na
39 RESOLUÇÃO CGAG/CONSUNI/UFOB Nº 010/2022 quanto à adequação do texto da
40 resolução para contemplar aspecto relativo à contratação de pessoal por tempo
41 determinado, especificamente a referência ao inciso III, §1º, Art. 2º da LEI 8.745, DE 9
42 DE DEZEMBRO DE 1993: “Alterar o Art. 14, por meio da inserção de parágrafo único,
43 a fim de especificar que a carga horária a ser computada referente às atividades
44 administrativas, no limite de até 40 (quarenta) horas não gera, obrigatoriamente, a
45 contratação de pessoal por tempo determinado, salvo se atendidos os requisitos do §1º,
46 Art. 2º da LEI 8.745, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1993. Registrou que a inclusão não
47 afetou a natureza da resolução sendo especificação administrativa prevista em lei.
48 Consultou se haviam mais informes. Não havendo, passou a palavra ao relator para
49 apresentação do segundo ponto de pauta. **2) Continuação da apreciação do Parecer do**
50 **Relator referente à Proposta de Resolução que Regulamenta a Obrigatoriedade do**
51 **Controle de Frequência dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação da**
52 **UFOB, Processo 23520.005692/2020-61, Relator Convidado: Servidor Ari**
53 **Fernandes Santos Nogueira.** O convidado Relator **Ari Nogueira** cumprimentou a todos
54 e, dando continuidade à discussão da reunião anterior, fez a projeção da proposta de
55 resolução com os ajustes indicados no parecer. Os conselheiros **Leriane Cardozo,**
56 **Jucelyno Macêdo, Gustavo Silva, Jaqueline Fritsch, Jairo Torres, Uilliam Souza** e o
57 convidado Relator **Ari Nogueira** fizeram apontamentos, observações, contribuições e
58 esclarecimentos de alguns questionamentos, a saber: i) apontamento de que existe a
59 necessidade de procedimento para emissão de portaria de designação de comissão para
60 tratar de outros pontos como a jornada de trabalho; ii) observação de que a proposta do
61 controle de frequência encaminhada pela Progep se refere apenas ao controle de
62 frequência, e que os demais assuntos voltados à jornada de trabalho precisam ser tratados
63 em resoluções próprias; iii) discussão sobre as indicações para a regularização da
64 frequência e da relativa à jornada de trabalho; iv) esclarecimentos de que a jornada do
65 servidor é um tema mais complexo e precisa de instrumentos para a qualificação; v)
66 apontamento de que a proposta que está no parecer quanto a inserção da jornada de
67 trabalho não contempla toda a necessidade de uma resolução acerca da jornada de



68 trabalho dos TAEs; vi) sugestão de que, após ser designada comissão para elaboração da
69 proposta de regulamentação da jornada de trabalho, as recomendações do parecer sobre a
70 jornada de trabalho sejam encaminhadas como contribuições para a elaboração de
71 resolução específica; vii) sugestões de adequações dos dispositivos da resolução; viii)
72 sugestão de inclusão no parecer que os itens que estão tratando especificamente da
73 Jornada de Trabalho não serão acolhidos pela Câmara; ix) sugestão de que não fosse
74 citado o “Sisref” na resolução, considerando que o sistema pode ser mudado, e colocar
75 de forma mais genérica “sistema disponibilizado pelo órgão de controle”; x)
76 esclarecimentos de dúvidas quanto à obrigatoriedade de uso do Sisref no controle de
77 frequência; x) discussão sobre a retirada das menções a “teletrabalho”, considerando que
78 não será regulamentado na resolução em discussão; xi) sugestão de deixar descrito na
79 flexibilização da jornada que o tema será tratado por resolução própria; xii) discussão
80 sobre a previsão de tolerância de atraso no registro de ponto de vinte para quinze minutos;
81 xiii) apontamentos quanto aos procedimentos em caso de inoperância dos sistema no
82 momento do registro do ponto pelo servidor; xiv) esclarecimento de que, em caso de
83 inoperância do sistema, a Instituição necessita ter outro instrumento para homologar a
84 frequência do servidor; xv) sugestão de substituir ao longo da proposta as citações do
85 “Ministério do Planejamento” por “Órgão Central do Sipec”; xvi) sugestão de revisão do
86 art. 20 da proposta, referente às competências do Órgão de Tecnologia da Informação e
87 Comunicação, visto que as disposições de seus incisos não fazem parte das competências
88 do órgão; xvii) sugestão de revisão na proposta dos cargos dispensados do controle
89 eletrônico de frequência. Após discussão e deliberação, os conselheiros aprovaram os
90 destaques ao parecer, que foram acolhidos pelo Relator, a saber: ii) Alterar a
91 recomendação do item “a” do parecer para que o controle de frequência tome como
92 referência os normativos vigentes passando à seguinte proposição: Art. 1º Esta resolução
93 regulamenta o controle de frequência em conformidade com os normativos vigentes que
94 orientam, uniformizam e estabelecem critérios e procedimentos relativos à jornada de
95 trabalho dos Técnico-Administrativos em Educação - TAE da Universidade Federal do
96 Oeste da Bahia – UFOB; jj) Alterar item “b” do Parecer para incluir a expressão “ou outro
97 sistema disponibilizado pelo órgão central do Sistema de Pessoal Civil da Administração
98 Federal – Sipec” no intuito de adequar o documento para eventuais trocas de sistema de
99 controle de frequência do Sipec. Ficando a redação assim: Parágrafo único. O controle de
100 frequência no âmbito da UFOB é realizado por meio do Sistema Eletrônico de Apuração
101 de Frequência - Sisref, ou outro sistema disponibilizado pelo órgão central do Sistema de
102 Pessoal Civil da Administração Federal – Sipec; kk) Revisar todo o documento indicando
103 que o controle de frequência deve ser feito pelo sistema disponibilizado pelo órgão central



104 do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal – Sipec para garantir que o
105 documento não fique desatualizado e exija novas revisões, para eventuais trocas de
106 sistema de controle de frequência do Sipec; ll) Alterar o item “f” do Parecer para que o
107 texto permite coerência das operações para com as legislações vigentes, ficando assim a
108 redação: Art. 5º A jornada de trabalho dos TAE da UFOB será de no mínimo 6 (seis) e
109 de no máximo 8 (oito) horas diárias, até o limite de 40 (quarenta) horas semanais,
110 cumpridas no período estabelecido no Art. 2º, com intervalo obrigatório para refeição não
111 inferior a 01 (uma) nem superior a 03 (três) horas, ressalvadas as jornadas previstas em
112 legislação específica, sendo vedado o fracionamento do intervalo de refeição e os casos
113 submetidos à jornada flexibilizada, na forma da legislação vigente; mm) Alterar a
114 recomendação do item “i” do parecer para excluir o parágrafo primeiro, e transformar o
115 parágrafo segundo em parágrafo único da proposta de redação de artigo a ser incluído
116 após o art.5º, visto a decisão da Câmara de tratar sobre o assunto em documento
117 específico, passando o artigo à seguinte redação: Art. xx No regime de turnos ou escalas
118 em período igual ou superior a 12 (doze) horas ininterruptas em função de atendimento
119 ao público ou trabalho no período noturno, quando os serviços exigirem atividades
120 contínuas, é facultado ao dirigente máximo do órgão ou da entidade autorizar o servidor
121 a cumprir jornada de trabalho de 6 (seis) horas diárias e jornada de 30 (trinta) horas
122 semanais. Parágrafo único. Nos períodos em que durarem os recessos acadêmicos, as
123 unidades administrativas poderão funcionar em jornada diária de trabalho diferenciada, a
124 fim de reduzir custos; nn) Excluir os itens “k” e “s” do Parecer para que a matéria seja
125 tratada em normativo específico que trate da regulamentação das jornadas de trabalho;
126 oo) Alterar o artigo 11 da proposta de controle de frequência com o objetivo de garantir
127 a abrangência da situação descrita no artigo, ficando assim a redação: Art. 11. Os
128 ocupantes de Cargo de Direção de nível 03 (três) e superiores, ou equivalentes, estão
129 dispensados do controle eletrônico de frequência; pp) Adequar a proposta de redação do
130 item “x” do Parecer, para atualizar o documento sobre os procedimentos vigentes de
131 controle de frequência e resguardar a instituição e o servidor nesses processos, ficando
132 assim a redação: §1º Quando o Sisref estiver inoperante, caberá à chefia imediata
133 homologar a frequência do servidor em formulário próprio disponibilizado pelo Órgão de
134 Gestão de Pessoas, com os horários de entrada e saída do servidor, as faltas justificadas e
135 qualquer outra ocorrência, efetuando posteriormente o lançamento no sistema; qq) Alterar
136 a recomendação do item “aa” do Parecer para garantir a interpretação do parágrafo 3º do
137 Art. 17, ficando assim a redação: §3º Cabe à chefia imediata o deferimento e autorização
138 da compensação de horas negativas acumuladas no mês anterior sendo que, na hipótese
139 de indeferimento da solicitação este deve ser justificado formalmente e oficialmente com



140 base nos normativos legais e institucionais vigentes. §4º Na hipótese de indeferimento, as
141 horas negativas serão objeto de desconto em pecúnia na remuneração do servidor no mês
142 subsequente ao da ocorrência, devendo a chefia imediata informar ao Órgão de Gestão de
143 Pessoas da Universidade; rr) Corrigir a redação do parágrafo 5º do artigo 17 para que se
144 faça menção ao correto órgão orientador, ficando assim a redação: §5º Excetuam-se do
145 estabelecido no parágrafo anterior as horas negativas acumuladas em virtude das festas
146 de final de ano, hipótese em que deverão ser observadas as orientações do órgão Central
147 do Sipec, bem como a compensação de horário de que trata o §4º do art. 98 da Lei nº
148 8.112, de 1990; ss) Excluir o artigo 20 da proposta visto que não se trata de
149 responsabilidade do referido órgão as competências abordadas; tt) Inclusão de novo artigo
150 após o artigo 20 da proposta indicando que a admissão da flexibilização da jornada de
151 trabalho dos Técnico-Administrativos em Educação, orientada em normativa própria.
152 Ficando assim a redação: Art. xx. Será admitida a flexibilização da jornada de trabalho
153 dos(as) servidores(as) Técnico-Administrativos em Educação da UFOB em normativa
154 específica nos termos da legislação vigente; uu) Excluir a recomendação do item “u” do
155 parecer visto a decisão da Câmara de assumir a matéria de que trata a recomendação em
156 normativo específico que trate da regulamentação das jornadas de trabalho; vv)
157 Renumerar os artigos da proposta, considerando as inclusões e exclusões indicadas no
158 parecer e aprovadas pela Câmara. Não havendo mais dúvidas ou contribuições, a
159 **Senhora Presidente submeteu ao regime de votação o Parecer do Relator referente**
160 **à Proposta de Resolução que Regulamenta a Obrigatoriedade do Controle de**
161 **Frequência dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação da UFOB,**
162 **Processo 23520.005692/2020-61, acolhidos os destaques aprovados pela Câmara, que**
163 **foi aprovado por unanimidade.** A Presidente agradeceu ao convidado pela participação
164 nas reuniões e colaboração, e por ter se debruçado na análise da proposição, e aos
165 conselheiros e a todos que contribuíram para a construção do documento direta e
166 indiretamente. O convidado **Ari Nogueira** ressaltou o marco importante para a UFOB
167 que era a aprovação do documento. Registrou que recebeu diversas contribuições da
168 categoria TAE e agradeceu a todos os técnicos presentes na reunião que se dedicaram à
169 discussão e aprovação do normativo importante para a categoria. Dado o atingimento do
170 teto previsto para o término da reunião e considerando a necessidade de apreciação dos
171 demais pontos da pauta, a **Presidente Leriane Cardozo** informou de faria a suspensão
172 da reunião e que os demais pontos seriam tratados na próxima reunião a ser agendada. A
173 **Senhora Presidente, Leriane Silva Cardozo, agradeceu à presença de todos e**
174 **suspendeu a sessão às dezesseis horas e cinquenta minutos. Às quatorze horas e cinco**
175 **minutos do dia treze do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, a reunião foi**



176 retomada por videoconferência, por meio da plataforma “Google Hangouts Meet”, em
177 caráter ordinário, sob a presidência da Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento
178 Institucional, **Leriane Silva Cardozo**, contando com a participação da Vice-Presidente
179 da Câmara, Pró-Reitora de Administração, **Jaqueline Fritsch**, dos Pró-Reitores e/ou
180 Representantes: **Uiliam Rangel Amorim Souza** (PROTIC), **Jucelyno Mayko Corado**
181 **Macêdo** (PROGEP) e **Adma Kátia Lacerda Chaves** (PROGRAD); dos Diretores de
182 Centro: **Jairo Torres Magalhães Junior** (CMB), **Tony Silva Almeida** (CMBJL) e
183 **Bruno Motta Oliveira** (CMLEM); e dos Representantes dos Servidores Técnico-
184 Administrativos em Educação: **Gustavo Brandão Silva**, **Jessika de Sousa Macedo** e
185 **Naicia Kirone Figuerôa de São Bernardo ten Caten**; para tratarem da seguinte pauta:
186 **3) Apreciação do Parecer da Relatora referente à Proposta de Resolução que**
187 **Estabelece a Política de Gestão de Riscos e Controles Internos da Universidade**
188 **Federal do Oeste da Bahia – UFOB, Processo 23520.012230/2022-61, Relatora:**
189 **Conselheira Naicia Kirone Figueroa de São Bernardo ten Caten; 4) Apreciação do**
190 **Parecer da Relatora referente à Proposta de Planejamento Orçamentário da**
191 **Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB para o ano de 2023, encaminhada**
192 **pela Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional – Proplan,**
193 **Processo 23520.012529/2022-16, Relatora: Conselheira Adma Kátia Lacerda**
194 **Chaves.** Havendo *quórum*, a **Senhora Presidente, Professora Leriane Silva Cardozo**,
195 cumprimentou a todos os conselheiros presentes e deu continuação à 19ª Reunião
196 Ordinária da Câmara de Gestão Administrativa e Governança, assessora ao Conselho
197 Universitário da UFOB. Passou a palavra à Relatora para apresentação do terceiro ponto
198 de pauta: **3) Apreciação do Parecer da Relatora referente à Proposta de Resolução**
199 **que Estabelece a Política de Gestão de Riscos e Controles Internos da Universidade**
200 **Federal do Oeste da Bahia – UFOB, Processo 23520.012230/2022-61, Relatora:**
201 **Conselheira Naicia Kirone Figueroa de São Bernardo ten Caten.** A conselheira
202 **Naicia Caten** cumprimentou a todos e passou à leitura do parecer. Em suas
203 considerações, a Relatora registrou que a Política de Gestão de Riscos e Controles
204 Internos é matéria obrigatória, prevista no Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017,
205 que dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta,
206 autárquica e fundacional. Observou que de acordo com o Manual de Gestão de Riscos do
207 TCU, a gestão de riscos está intimamente associada ao princípio constitucional da
208 eficiência, pois sua implementação só faz sentido quando proporciona ganhos em termos
209 de entrega de resultados e alcance dos objetivos institucionais. Portanto, entende-se que
210 a gestão de riscos é um processo de natureza permanente, estabelecido, direcionado e
211 monitorado pela alta administração, que contempla as atividades de identificar, avaliar e



212 gerenciar potenciais eventos que possam afetar a organização. Destinado a fornecer
213 segurança razoável quanto à realização dos objetivos institucionais. Que a proposta, em
214 seus cinco capítulos e dezoito artigos, tem o propósito de ampliar o escopo das
215 possibilidades de tomada de decisão, pois capacita o gestor a identificar os principais
216 riscos e as várias possíveis medidas de mitigação de riscos, e que, além da obrigatoriedade
217 normativa, a Política de Gestão de Riscos e Controles Internos da UFOB irá contribuir
218 para o alcance dos objetivos estratégicos e cumprimento do propósito institucional.
219 Registrou que a proposta de resolução foi objeto de análise técnica legislativa com
220 objetivo de verificar a compatibilidade da proposta com o Estatuto, o Regimento Geral e
221 demais normativas da UFOB, bem como com a legislação vigente. Além disso, a proposta
222 de resolução ficou à disposição para contribuições da Comunidade Acadêmica no período
223 de 07 a 28 de novembro de 2022. Que as contribuições da comunidade, bem como as
224 recomendações de ajustes sugeridas pela assessoria legislativa foram acolhidas pela
225 parecerista. Fez as seguintes recomendações, a saber: 1) Adequar a formatação da
226 proposta de Resolução de acordo o disposto nos seguintes normativos: Lei complementar
227 nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e
228 a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição
229 Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona. Lei
230 complementar nº 107, de 26 de abril de 2001, que altera a Lei Complementar no 95, de
231 26 de fevereiro de 1998. Decreto nº 9.191, de 01 de novembro de 2017, que estabelece as
232 normas e as diretrizes para elaboração, redação, alteração, consolidação e
233 encaminhamento de propostas de atos normativos ao Presidente da República pelos
234 Ministros de Estado. Apesar da ementa do referido Decreto remeter aos atos e propostas
235 encaminhados à Presidência da República pelos seus Ministérios, é fundamental ter-se
236 em vista que o conjunto de técnicas (e princípios) legislativas aplicam-se a quaisquer atos
237 normativos, sejam eles emanados de órgãos de quaisquer dos Poderes, assim como da
238 administração direta, indireta, autárquica e fundacional; 2) Incluir a variação de gênero
239 nas menções aos cargos de direção, conforme preceitua a norma culta da língua
240 portuguesa; 3) Adequar o disposto no §2º do art. 11 da Proposta de Resolução à alínea
241 “m” do inciso III, do art. 38 do Regimento Geral da Universidade, passando a vigorar: §
242 2º O CGRC/UFOB será presidido pelo(a) Reitor(a), e, na sua falta, pelo(a) Vice-
243 Reitor(a). Diante das considerações apresentadas, a Relatora recomendou a aprovação da
244 Política de Gestão de Riscos e Controles Internos da Universidade Federal do Oeste da
245 Bahia. Concluída a apresentação, a **Presidente Leriane Cardozo** agradeceu à Relatora a
246 abriu para considerações. A conselheira **Jaqueline Fritsch** cumprimentou a todos e
247 parabenizou à Relatora pelo parecer. Complementou sobre a importância que o



248 documento irá trazer à UFOB, que é norteador para outras atividades futuras, e que os
249 órgãos de controle têm cobrado a definição de políticas dessa natureza nas instituições. A
250 **Presidente Leriane Cardozo** informou que a proposta seguiu toda a tramitação prevista
251 e consultou se havia mais manifestações. Não havendo, **a Senhora Presidente submeteu**
252 **ao regime de votação o Parecer da Relatora referente à Proposta de Resolução que**
253 **Estabelece a Política de Gestão de Riscos e Controles Internos da Universidade**
254 **Federal do Oeste da Bahia – UFOB, Processo 23520.012230/2022-61, que foi**
255 **aprovado por unanimidade.** Registrou o agradecimento à Parecerista assim como aos
256 integrantes da comissão que discutiu e fez a elaboração da proposta da política. Passou a
257 palavra à relatora para apresentação do quarto ponto de pauta. **4) Apreciação do Parecer**
258 **da Relatora referente à Proposta de Planejamento Orçamentário da Universidade**
259 **Federal do Oeste da Bahia - UFOB para o ano de 2023, encaminhada pela Pró-**
260 **Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional – Proplan, Processo**
261 **23520.012529/2022-16, Relatora: Conselheira Adma Kátia Lacerda Chaves.** A
262 conselheira Adma Lacerda cumprimentou a todos e passou à leitura do parecer. Em suas
263 considerações, registrou que o Regimento Geral da Universidade Federal do Oeste da
264 Bahia estabelece, no TÍTULO II DA GESTÃO UNIVERSITÁRIA, CAPÍTULO I DAS
265 ETAPAS DO PROCESSO DE ADMINISTRAÇÃO, as etapas essenciais no processo de
266 gestão, dentre elas, o planejamento e a implementação (Art. 25). Que na etapa do
267 planejamento (Art. 26) são considerados, obrigatoriamente: I - a autonomia universitária;
268 II - as finalidades acadêmicas; III - a natureza multicampi; IV - os princípios, objetivos e
269 metas institucionais; V - o cenário interno e externo à UFOB; VI - as políticas
270 institucionais; VII - o orçamento institucional; VIII - as condições de implementação das
271 atividades propostas; e IX - os resultados decorrentes da avaliação institucional. Destacou
272 que a proposta orçamentária apresentada se baseia no Projeto de Lei Orçamentária Anual
273 - PLOA 2023, com base no Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 32 de 20221.
274 Registrou que a Lei Orçamentária Anual - LOA, em compatibilidade com o PPA 2020-
275 2023, com a LDO 2023 e a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, se encontra em processo
276 de aprovação no âmbito do Congresso Nacional, o que poderá ensejar ajustes no
277 Planejamento Orçamentário do exercício, em razão de aprovação do orçamento, por meio
278 da Lei Orçamentária Anual - LOA” (DDE, 2023, fl 8). Assegurou que, estando em
279 consonância com os documentos reguladores descritos, a Proposta do Planejamento
280 Orçamentário 2023 apresenta a Classificação Programática dos Recursos, destacando
281 quatro Programas: a) Cód 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo;
282 b) Cód 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais ; c) Cód 0910 Operações
283 Especiais: Gestão da participação em organismos e entidades nacionais e internacionais



284 e d) Cód 5013 Educação Superior – Graduação, Pós-Graduação Ensino, Pesquisa e
285 Extensão, que contém as ações voltadas à Educação Superior: 20GK - Fomento às Ações
286 de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão; 20RK Funcionamento de
287 Instituições Federais de Ensino Superior; 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino
288 Superior; 8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino
289 Superior; 15R3 - Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições
290 Federais de Ensino Superior. Destacou, ainda, a Evolução da Receita Orçamentária da
291 UFOB de 2014 a 2023, demonstrando que mantém a tendência de crescimento das
292 receitas de pessoal e encargos sociais, o que reflete a característica do processo de
293 consolidação da Universidade, com a nomeação de servidores para compor seu quadro
294 funcional. Ao passo que há a redução orçamentária nas rubricas de custeio, com redução
295 da ordem de R\$ 4,2 milhões, em 2021, e recomposição de cerca de R\$ 3,8 milhões, em
296 2022. Porém, essa recomposição ainda se apresenta aquém das necessidades
297 institucionais para manutenção das atividades com qualidade. Que há uma tendência de
298 queda, abrupta em dados momentos, nos recursos de investimentos (capital). Apresentou
299 relação dos orçamentos recebidos ao longo dos anos. Informou que a Proposta de
300 Planejamento Orçamentário 2023, contém os dados dos três Grupos de Natureza de
301 Despesas (GND-1 pessoal e encargos sociais; GND-3 custeio e GND-4 investimentos) e
302 no Total geral deixa a impressão de orçamento crescente para a UFOB, porém como bem
303 registrado pela DEE, o dado apresenta influência das despesas de pessoal. Na realidade,
304 ao longo da série histórica, os valores de custeio e capital tiveram reduções drásticas e
305 não foram corrigidos em decorrência da inflação acumulada. Ademais, observou que os
306 dados referentes ao PNAES, estão agrupados na GND-3 como custeio e, portanto, não
307 aparecem de forma especificada na série histórica, o que é uma perda de informação
308 importante para as análises referentes aos recursos destinados à Política Nacional de
309 Assistência Estudantil na UFOB e a prática organizacional transformada em Política
310 Institucional de Assistência Estudantil, com previsão de aporte de recursos da 20RK para
311 custear programas, ações e auxílios da Assistência Estudantil. Fez referência à receita
312 orçamentária prevista para a UFOB e as reduções sofridas nas ações orçamentárias.
313 Registrou, quanto às despesas, que a Proposta de Planejamento Orçamentário 2023
314 apresentava o detalhamento das despesas discricionárias primárias dos Grupos de
315 Natureza de Despesas 3 (custeio) e 4 (investimentos) e o processo de levantamento de
316 demandas junto às Unidades Acadêmicas e aos setores da Administração Central.
317 Registrou o processo de descentralização dos recursos discricionários para atender às
318 despesas de custeio e de capital das Unidades Acadêmicas, assim como seus critérios, o
319 que tem sido de grande valia para o desenvolvimento das atividades dos



320 cursos/programas/centros. Concluiu, diante do exposto, e, principalmente, diante da
321 realidade imposta pelo orçamento previsto para a União, e não diante do ideal a ser
322 destinado ao funcionamento de uma Universidade Pública Federal multicampi e
323 interiorizada, que o documento apresentado representa uma importante diretriz para o
324 Planejamento Institucional e que o mesmo atende aos preceitos internos previstos no
325 Regimento Geral da UFOB e às normativas legais que regem o Orçamento das
326 Instituições Públicas. Neste contexto, ainda se caracteriza por ser um documento fruto de
327 um processo participativo e dialógico com as gestões das Unidades Acadêmicas e Setores
328 da Administração Central para o estabelecimento dos critérios visando a efetivação da
329 descentralização dos recursos, assim como, apesar de não deixar explícito todas as
330 ações/programas/contratos impactados com a redução do orçamento, traduz o esforço da
331 Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional em fornecer um
332 documento orientador para a UFOB. Fez as seguintes recomendações, a saber: a) Criar o
333 item 4.7 Despesas discricionárias demandadas e não previstas no planejamento devido às
334 restrições orçamentárias, este item permitirá o registro e assegurará a publicidade aos
335 programas e ações que deveriam ser realizados na perspectiva de uma Educação Superior
336 Pública de Qualidade e que não puderam ser contemplados neste planejamento
337 orçamentário devido aos valores previstos/disponibilizados no PLOA e Parecer (CN) nº
338 32/2022; b) Descrever por extenso as siglas GND - Grupo de Natureza de Despesa e RP
339 – Resultado Primário na Figura 1, pois a descrição somente é encontrada na página
340 seguinte, tendo como objetivo facilitar a informação ao leitor, ficando a descrição da
341 figura da seguinte forma: Figura 1 – Programas e Ações Orçamentárias previstas no
342 PLOA 2023, por Grupo de Natureza de Despesa - GND e Resultado Primário - RP; c)
343 Subdividir a coluna Outras Despesas Correntes da Tabela 1 em 2 colunas, denominadas
344 de Outras Despesas Correntes sem PNAES e PNAES, para dar maior visibilidade sobre
345 os recursos destinados à Assistência Estudantil; d) Apresentar os dados da receita
346 orçamentária destinada ao PNAES separado dos dados das Outras Despesas Correntes na
347 Figura 1, para evidenciar os recursos previstos para esta ação; e) Acrescentar ao item 3.1
348 um parágrafo sobre a evolução da receita orçamentária destinada ao PNAES UFOB; f)
349 Corrigir ao longo do texto a descrição dos valores em numerais e por extenso, para dar
350 segurança ao texto apresentado e ao leitor quanto aos valores mencionados: i) Na tabela
351 1 acrescentar os centavos, mesmo que “,00” aos valores mencionados em cada
352 linha/coluna; ii) Nas tabelas 3 e 4 acrescentar os centavos, mesmo que “,00” aos valores
353 mencionados em cada linha das colunas PLOA 2022 e PLOA 2023; iii) No primeiro
354 parágrafo da página 12 quando menciona o valor, ficando a redação da seguinte forma:
355 “no valor total de R\$ 2.537.421,00 (dois milhões, quinhentos e trinta e sete mil,



356 quatrocentos e vinte e um reais), o que impôs medidas de contenção de gastos (conforme
357 será posteriormente detalhado”); iv) No primeiro parágrafo do item 4, ficando a redação
358 da seguinte forma: As despesas primárias discricionárias (RP2) classificadas como GND
359 3 (custeio) e GND 4 (capital) correspondem aos valores de R\$ 20.645.529,00 (vinte
360 milhões, seiscientos e quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais) e R\$
361 1.943.400,00 (um milhão, novecentos e quarenta e três mil, quatrocentos reais),
362 respectivamente, conforme detalhamento apresentado por ação orçamentária (Tabela 6).
363 Deste montante, registra-se que R\$ 177.771,00 (cento e setenta e sete mil, setecentos e
364 setenta e um reais) correspondem a recursos de fontes próprias (GND 3, ação
365 orçamentária 20RK); v) Na tabela 5 e 6 acrescentar os centavos, mesmo que “,00” aos
366 valores mencionados em cada linha das colunas PLOA 2023 e do TOTAL; vi) A partir
367 da linha 5 da página 16 incluir a descrição do valor por extenso, ficando a redação da
368 seguinte forma: 1. PO0001 - Concessão de bolsas de pesquisa, extensão e monitoria aos
369 estudantes, no valor de R\$ 640.000,00 (seiscientos e quarenta mil reais); e 2. PO0005 -
370 Idiomas sem Fronteiras, no valor de R\$ 10.976,00 (dez mil, novecentos e setenta e seis
371 reais); A ação orçamentária 20RK, no valor de R\$ 15.074.150 (quinze milhões, setenta e
372 quatro mil, cento e cinquenta reais), envolve 03 (três) PO, a saber: 1. PO0000 -
373 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior – Despesas Diversas, no valor
374 de R\$ 14.122.526,00 (quatorze milhões, cento e vinte e dois mil, quinhentos e vinte e seis
375 reais); 2. PO0002 - Funcionamento dos Hospitais Veterinários, no valor de R\$ 50.536,00
376 (cinquenta mil, quinhentos e trinta e seis reais); 3. PO0005 - Apoio ao Funcionamento da
377 Graduação em Medicina, no valor de R\$ 901.088,00 (novecentos e um mil, oitenta e oito
378 reais); vii) Nos itens do último parágrafo da página 16 incluir a descrição do valor por
379 extenso e adicionar a pontuação necessária, ficando a redação da seguinte forma: 1. 0001
380 - Programa Incluir - Acessibilidade na Educação Superior, no valor de R\$ 44.523,00
381 (quarenta e quatro mil, quinhentos e vinte e três reais); 2. 0002 - PNAES - Decreto nº
382 7.234/2010 – Despesas Diversas, no valor de R\$ 1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos
383 mil); 3. 0003 - PNAES - Decreto nº 7.234/2010 – Auxílio Financeiro a Estudante, no
384 valor de R\$ 3.099.332,00 (três milhões, noventa e nove mil, trezentos e trinta dois reais)
385 (com desconto de R\$ 165.936,00 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e trinta e seis
386 reais) apresentado na Tabela 5); 4. 0004 - PROMISAES – Portaria MEC nº 745/2012 –
387 Auxílio Financeiro a Estudante Estrangeiro Beneficiário do PEC-G, no valor de R\$
388 40.072,00 (quarenta mil e setenta e dois reais); viii) No primeiro parágrafo da página 17
389 incluir a descrição do valor por extenso e adicionar a pontuação necessária, ficando a
390 redação da seguinte forma: Em relação às despesas com investimentos (GND 4), a
391 principal ação orçamentária é a 8282, que tem valor alocado de R\$ 1.643.400,00 (hum



392 milhão, seiscentos e quarenta e três mil e quatrocentos reais). Em complemento, a ação
393 orçamentária 15R3, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) totalizando R\$
394 1.943.400,00 (um milhão, novecentos e quarenta e três mil e quatrocentos reais); ix) Na
395 tabela 7, 10, 11 e 12 acrescentar os centavos, mesmo que “,00”, aos valores mencionados
396 em cada linha da coluna com valores descritos; x) Nas linhas 8 e 9 da página 26 incluir a
397 descrição do valor por extenso, ficando a redação da seguinte forma: Funcionamento dos
398 Hospitais Veterinários (R\$ 50.536,00 – cinquenta mil quinhentos e trinta e seis reais) e o
399 Apoio ao Funcionamento da Graduação em Medicina (R\$ 901.088,00 – novecentos e um
400 mil e oitenta e oito reais); xi) Nas tabelas 18, 21 e 22 acrescentar os centavos, mesmo que
401 “,00”, aos valores mencionados em cada linha das colunas Valor Unitário e Total; xii)
402 Nas linhas 7, 8 e 9 da página 34 incluir a descrição do valor por extenso e adicionar a
403 pontuação necessária, ficando a redação da seguinte forma: 1) INCLUIR: R\$ 44.523,00
404 (quarenta e quatro mil, quinhentos e vinte e três reais); 2) PROMISAES: R\$ 40.072,00
405 (quarenta mil, setenta e dois reais); 3) PNAES: R\$ 4.899.332,00 (quatro milhões,
406 oitocentos e noventa e nove mil, trezentos e trinta e dois reais); xiii) Na tabela 23
407 acrescentar os centavos, mesmo que “,00”, aos valores mencionados em cada linha das
408 colunas Valor mês, Valor, 4002 e 20RK; xiv) Na linha 6 da página 35 incluir a descrição
409 do valor por extenso, ficando a redação da seguinte forma: “o valor de R\$ 331.028,00
410 (trezentos e trinta e um mil e vinte e oito reais), citado na tabela acima, será utilizado para
411 compor o valor equivalente ao percentual mínimo; xv) Nas tabelas 24 e 25 acrescentar os
412 centavos, mesmo que “,00”, aos valores mencionados nas células com descrição de
413 valores; xvi) Nas tabelas dos Anexos 2 e 3 acrescentar os centavos, mesmo que “,00”, aos
414 valores mencionados nas células com descrição de valores; g) Corrigir, na Tabela 18, a
415 rubrica do recurso destinado ao apoio aos Programas de Pós-Graduação, ao invés de
416 20GK deve ser registrado a rubrica 20RK, considerando os dados compilados e
417 demonstrados na Tabela 25; h) Inserir após a Tabela 23 uma nova Tabela, denominada
418 Tabela 24, contento o cálculo do percentual, mínimo, de 10% da 20RK, excluídos os
419 valores de projetos específicos e os valores previstos de arrecadação própria, para a
420 suplementação do PNAES, dando clareza sobre qual o valor total, conforme
421 RESOLUÇÃO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 012/2022: Tabela 24 Cálculo do mínimo de
422 10% da 20Rk, excluídos os valores de projetos específicos e os valores previstos de
423 arrecadação própria, para a suplementação do PNAES, conforme RESOLUÇÃO
424 CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 012/2022; i) Ajustar o texto do primeiro e segundo
425 parágrafos da página 35, de forma a deixar evidenciado qual o valor já suplementado à
426 Assistência Estudantil com recursos da 20RK, com base no percentual previsto na
427 RESOLUÇÃO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 012/2022, e o valor faltante, ficando a



428 seguinte redação: Onde se lê: "Acerca do percentual mínimo (10%) de suplementação da
429 ação 20RK indicado no Art. 8º da Política Institucional de Assistência Estudantil da
430 UFOB (RESOLUÇÃO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 012, DE 19 DE MAIO DE 2022),
431 será necessário aguardar a aprovação da LOA 2023, visto que, nas condições previstas no
432 PLOA 2023 e suas modificações (conforme detalhado no item 3.1), não há saldo
433 suficiente para atender. Desta forma, em caso da LOA apresentar acréscimo na ação
434 orçamentária 20RK, o valor de R\$ 331.028,00 (trezentos e trinta e um mil e vinte e oito
435 reais), citado na tabela acima, será utilizado para compor o valor equivalente ao
436 percentual mínimo. Em relação aos auxílios estudantis destinados à alimentação
437 vinculados aos estudantes do Campus Reitor Edgard Santos - CRES, encontra-se em
438 análise a contratação de empresa para fornecimento de refeições, vinculado ao novo
439 Restaurante Universitário do CRES, cujo valor estará condicionado à recomposição do
440 orçamento de custeio da UFOB". Leia-se: "Com base no PLOA 2023 e tendo em vista a
441 aplicação do Art. 8º da referida RESOLUÇÃO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 012, DE 19
442 DE MAIO DE 2022, o valor correspondente a 10% de suplementação da ação
443 orçamentária 20RK corresponde a R\$ 1.394.476,00 (um milhão, trezentos e noventa e
444 quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais). Contudo, com base na disponibilidade
445 orçamentária prevista para atender as despesas institucionais previstas para o ano de 2023,
446 o saldo disponível para atender a mencionada Resolução corresponde a R\$ 624.544,00
447 (seiscentos e vinte quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), conforme
448 demonstrado na Tabela 23, restando ainda R\$ 769.932,00 (setecentos e sessenta e nove
449 mil, novecentos e trinta e dois reais) para o atendimento pleno ao previsto na
450 RESOLUÇÃO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 12/2022. Considerando que deste total (R\$
451 624.544,00 – seiscentos e vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), já há
452 compromissos assumidos com programas/ações (EDITAL PROAE Nº 04/2022 e
453 EDITAL PROAE Nº 05/2022; Incluir - Monitoria Inclusiva e Promisões), o saldo
454 remanescente de R\$ 331.028,00 (trezentos e trinta e um mil, vinte e oito reais), citado na
455 tabela 23, foi alocado provisoriamente em rubrica de Edital, no sentido de assegurar uma
456 parcela a ser destinada ao fornecimento de refeições, vinculado ao CRES, condicionado
457 que a LOA 2023 apresente acréscimo orçamentário na ação 20RK, cujo valor seja
458 suficiente para atender o percentual previsto na Política Institucional de Assistência
459 Estudantil, em conformidade com a priorização estabelecida na subseção 5.5 *Das*
460 *alterações no Planejamento Orçamentário 2023*"; j) Alterar, na linha 18 da Tabela 25, o
461 termo mestrado pelo termo doutorado, visto que os cursos de mestrado do CCBS já foram
462 contemplados na linha 16 da mesma tabela. ficando da seguinte forma: Custeio CCBS
463 Doutorado – CCBS - 14.700 - 14.700; k) Verificar a escrita do primeiro parágrafo da



464 página 37 e fazer a correção, caso a recomendação proceda, visto que o texto sugere que
465 são as diferentes unidades administrativas vinculadas à administração central e não às
466 diferentes unidades acadêmicas, ficando a redação da seguinte forma: Onde se lê:
467 Ressalta-se que não foram alocados recursos de investimento nas unidades
468 administrativas vinculadas à Administração Central. Assim, eventuais despesas de
469 investimento propostas pelas diferentes Unidades Acadêmicas serão previamente
470 analisadas pela Reitoria da UFOB e, caso aprovadas, deverão ser alocadas como Projetos
471 e Iniciativas Institucionais. Leia-se: Ressalta-se que não foram alocados recursos de
472 investimento nas unidades administrativas vinculadas à Administração Central. Assim,
473 eventuais despesas de investimento propostas pelas diferentes unidades administrativas
474 vinculadas à Administração Central serão previamente analisadas pela Reitoria da UFOB
475 e, caso aprovadas, deverão ser alocadas como Projetos e Iniciativas Institucionais. Diante
476 das considerações apresentadas e do atendimento às indicações, a Relatora recomendou
477 a aprovação do Planejamento Orçamentário da UFOB para o exercício 2023. Concluída
478 a apresentação, a Relatora parabenizou o trabalho da Proplan, pela grande dificuldade de
479 gerenciar o pouco recurso e as tantas ações necessárias. A **Presidente Leriene Cardozo**
480 agradeceu à Relatora pelo parecer e franqueou a palavra aos conselheiros para suas
481 considerações. A conselheira **Jaqueline Fritsch** parabenizou à Relatora pela análise e
482 destacou a complexidade tanto na elaboração do planejamento orçamentário quanto na
483 emissão do parecer. Observou as dificuldades de fazer o planejamento orçamentário
484 diante de todos os cortes sofridos e parabenizou às equipes da Proplan e Proad pelo
485 trabalho e empenho. Corroborou com as indicações da Relatora e fez alguns
486 apontamentos: i) sugeriu ajustes dos somatórios das tabelas que estão com valores; ii)
487 sugeriu ajustes ao item 5 da proposta diante das novas metodologias utilizadas; iii) sobre
488 a suplementação, sugeriu que, sabendo que todas as ações sofreram cortes, caso o
489 orçamento seja recomposto, era importante ter a previsão das ações/programas que a
490 Universidade irá priorizar se ocorrer efetivamente essa recomposição; iv) sugeriu retirar
491 a palavra “contratos” da alínea “a” do parecer, porque os contratos já estão descritos no
492 documento da proposta; v) manifestou preocupação quanto aos apontamento de
493 suplementação do orçamento, pois, caso não haja, o orçamento da Instituição não cobrirá
494 as previsões; vi) preocupação também com a recomposição orçamentária do PNAES; vii)
495 recomendou não amarrar recursos com uma ou outra ação, visto que podem não haver
496 recomposições. A conselheira **Adma Lacerda** observou que os percentuais apontados
497 para a utilização nas ações orçamentárias eram para dar transparência às execuções.
498 Esclareceu que as menções à suplementação feitas no parecer não se referiam à
499 suplementação do governo e sim sobre a destinação orçamentária dentro da organização



500 da Instituição. Que buscou demonstrar no parecer o impacto que vem sofrendo a
501 Universidade, não somente na parte administrativa, mas também na questão da
502 transparência e assistência aos estudantes. As conselheiras **Leriane Cardozo, Adma**
503 **Lacerda e Jaqueline Fritsch** discutiram a melhor redação para deixar clara a questão da
504 suplementação. A conselheira **Leriane Cardozo** sugeriu: i) acrescentar no parecer as
505 considerações sobre as tabelas apresentadas para atender aos Programas de Pós-
506 Graduação - PPG, em níveis de Mestrado e Doutorado; ii) complementar o texto referente
507 à aquisição de bens e materiais de uso comum aos três Centros pertencentes ao CRES;
508 iii) deixar clara no texto a necessidade de rateio para atender a fins comuns as despesas
509 sob a gestão da Sacres; iv) acrescentar no parecer a necessidade de conferência dos
510 subtotais e totais das tabelas para garantir que os valores estejam corretos. Após discussão
511 e deliberação, os conselheiros aprovaram os destaques ao parecer, que foram acolhidos
512 pela Relatora, a saber: l) Alterar a redação do item 5, retirando do texto os procedimentos
513 operacionais, dando maior dinamicidade ao texto e a possibilidade de alteração de
514 procedimentos operacionais à PROAD, passando a vigorar com a seguinte redação: 5.
515 DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO DAS DESPESAS - 5.1. Da ordenação de despesas
516 - No intuito de diminuir o fluxo de processos para dotação e empenho/reforço dos
517 contratos continuados, o Ordenador de Despesas encaminhará à PROAD memorando
518 contendo relação de contratos continuados autorizando o empenho/reforço da despesa até
519 o limite anual definido no Planejamento Orçamentário. Para as demais despesas, devido
520 à autonomia de cada Unidade Acadêmica na decisão sobre a aplicação dos recursos, as
521 emissões de empenho passarão individualmente pela avaliação do Ordenador. 5.2. Da
522 ordem de prioridade para execução - Não havendo limite de empenho suficiente para toda
523 a despesa planejada, a ordem de prioridade a ser observada para a execução será a
524 seguinte: 1. Despesas vinculadas à folha de pagamento de pessoal; 2. Auxílios financeiros
525 a estudantes e bolsas vinculadas a programas institucionais; 3. Diárias; 4. Contratos
526 continuados referentes à energia elétrica, água/esgoto e telefonia; 5. Contratos
527 continuados de serviços que utilizam mão de obra exclusiva; 6. Demais contratos; 7.
528 Aquisição de materiais de consumo e/ou permanente; 8. Demais despesas. 5.3. Da
529 execução orçamentária - A Diretoria de Compras, Contabilidade e Finanças - DICONF,
530 vinculada à PROAD, ficará autorizada a gerir o uso dos limites orçamentários, desde que
531 obedecida essa ordem de prioridade. Em situações excepcionais, a DICONF/PROAD
532 deverá solicitar autorização ao Ordenador de Despesas para priorizar o empenho de
533 despesas específicas. A execução do planejamento institucional será materializada pela
534 emissão de notas de empenho contendo em sua célula orçamentária codificação de Plano
535 Interno e/ou UGR que se correlacione com os planos definidos conforme tabela detalhada



536 a ser encaminhada à DICONF/PROAD, pela Proplan, após a aprovação da Proposta
537 Orçamentária. 5.4 Das Receitas Próprias - A execução de despesas com uso dos recursos
538 próprios arrecadados diretamente pela UFOB, em decorrência de concessões de espaços
539 físicos, receitas de concursos públicos e processos seletivos, receitas advindas de
540 execução de projetos institucionais, caracterizado como Taxa de Ressarcimento
541 Institucional (prevista na Resolução Consuni nº 11/2017), dentre outras, estimadas em R\$
542 R\$ 177.771,00 (cento e sessenta e sete mil, setecentos e setenta e um reais) para o ano de
543 2023, só poderão ser empenhadas dentro do limite efetivamente arrecadado no exercício.
544 5.5. Das alterações no Planejamento Orçamentário 2023 - Considerando que o
545 planejamento de cada ação poderá sofrer modificações ao longo do exercício, faz-se
546 necessário a previsão do remanejamento de recursos para atendimento das iniciativas
547 institucionais. Em caso de remanejamentos internos, na mesma unidade ou entre
548 unidades, será necessário o devido registro junto à PROPLAN, por meio de formulário
549 específico, que posteriormente deverá ser encaminhado à PROAD. A Administração
550 Central deverá ter autonomia para realocar recursos e propor novas ações, em caso de não
551 realização parcial ou total das despesas previstas nesta proposta. Havendo possibilidade
552 de proposição de novas ações, a Administração Central deverá priorizar ações
553 relacionadas a: Reestabelecimento dos recursos destinados aos contratos administrativos;
554 Recomposição do percentual destinado à suplementação (20RK), destinada a atender a
555 Política de Assistência Estudantil; Programas e ações institucionais (atividades-fim),
556 considerando, prioritariamente, a adequação e alinhamento com os objetivos estratégicos
557 previstos no Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI da UFOB. Assim, a Diretoria
558 de Estudos Estratégicos - DEE da Proplan deverá monitorar a execução orçamentária e,
559 em caso de necessidade, ajustar o Planejamento Orçamentário 2023 da UFOB à nova
560 situação. Sempre que houver alterações, a Proplan comunicará à Proad para registro e
561 readequação. 5.6 Do monitoramento, remanejamento e controle - A Proad realizará o
562 monitoramento mensal das despesas dos contratos continuados efetivamente executadas,
563 mantendo atualizada a Planilha Detalhada das Despesas de Funcionamento Básico
564 Institucional e disponibilizando os dados na página institucional por meio de Painel de
565 Transparências (BI). A Proad poderá solicitar ao Ordenador de Despesas remanejamento
566 dos créditos autorizados entre os contratos continuados, desde que respeitados os limites
567 totais definidos no Orçamento Institucional. Caso as projeções para despesas com
568 contratos continuados demonstrem que os valores reservados serão insuficientes para
569 atendimento das despesas, a Proad comunicará imediatamente à Proplan e à Ordenação
570 de Despesas para tomada de decisão. Os valores orçamentários descentralizados para as
571 Unidades Acadêmicas e para a Administração Central deverão ser empenhados até 31 de



572 outubro de 2023. Em caso de não utilização dos recursos até a referida data, os valores
573 serão remanejados (redistribuídos) para atender demandas institucionais, sob a gestão da
574 Administração Central, a fim de garantir a plena execução dos recursos no exercício de
575 2023. A DEE/PROPLAN e a DICONF/PROAD manterão informações atualizadas no
576 sítio institucional da UFOB sobre, respectivamente, o Planejamento Orçamentário Anual
577 e a situação da execução orçamentária. Caberá à DICONF/PROAD apresentar os
578 percentuais executados do Orçamento Institucional e à DEE/PROPLAN realizar o
579 acompanhamento da execução orçamentária, de modo a garantirem o cumprimento do
580 Planejamento Orçamentário Institucional; m) Corrigir, nas Tabelas 10, 11 e 29, os valores
581 referentes aos agrupamentos de contratos administrativos de energia Elétrica e Segurança
582 Patrimonial dos Centros Multidisciplinares de Luís Eduardo Magalhães e Bom Jesus da
583 Lapa, visto que parte do valor da Energia Elétrica ficou agrupado em Segurança
584 Patrimonial; n) Alterar texto do item 4.3.2, indicando a necessidade de rateio dos recursos
585 das unidades acadêmicas para o funcionamento da Sacres, ficando a redação da seguinte
586 forma: Com intuito de atender aos Programas de Pós-Graduação - PPG), em níveis de
587 Mestrado e Doutorado, foram destinados recursos orçamentários para atender às
588 demandas de custeio. Conforme a alocação dos PPG no âmbito dos Centros, os valores
589 respectivos, listados abaixo, serão alocados para as Unidades Acadêmicas (Tabela 18).
590 Registra-se que tais valores serão rateados com a Sacres, na proporção de 1/3 (um terço),
591 conforme definição apresentada na subseção 4.3.2; o) Alterar texto do item 4.3.2,
592 especificando que a regra se aplica aos recursos destinados à graduação e à pós-
593 graduação, de naturezas de custeio e de investimento, com exceção do valor destinado à
594 viagem de campo do curso de Geologia, ficando a redação da seguinte forma: No caso
595 dos Centros pertencentes ao CRES, as despesas destinadas à aquisição de bens e materiais
596 de uso comum aos três Centros e à manutenção dos espaços do Campus, geridas pela
597 Superintendência Administrativa do CRES, serão computadas no orçamento dos referidos
598 Centros, em proporção de 1/3 para cada Centro. Logo, tal regra se aplica aos recursos
599 destinados à graduação e à pós-graduação, de naturezas de custeio e de investimento, com
600 exceção do valor destinado à viagem de campo do curso de Geologia, conforme Planos
601 Internos apresentados nas Tabelas 25 e 26; p) Inserir parágrafo após a Tabela 17,
602 indicando a necessidade de rateio dos recursos das unidades acadêmicas para o
603 funcionamento da SACRES, ficando a redação da seguinte forma: Os valores alocados
604 para as Unidades CCBS, CCET e CEHU (Tabela 17) serão rateados com a SACRES, na
605 proporção de 1/3 (um terço), conforme definição apresentada na subseção 4.3.2; q)
606 Revisar os subtotais e totais dos valores descritos nas tabelas. Não havendo mais dúvidas
607 e/ou contribuições, **a Senhora Presidente submeteu ao regime de votação o Parecer**



608 **da Relatora referente à Proposta de Planejamento Orçamentário da Universidade**
609 **Federal do Oeste da Bahia - UFOB para o ano de 2023, encaminhada pela Pró-**
610 **Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional – Proplan, Processo**
611 **23520.012529/2022-16, acolhidos os destaques aprovados pela Câmara, que foi**
612 **aprovado por unanimidade.** A Presidente agradeceu à Relatora pelo parecer e a todos
613 os conselheiros que contribuíram direta ou indiretamente com o documento. Agradeceu
614 ao trabalho da Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior, Gleicianne Costa, pelo
615 trabalho realizado junto à Câmara, e ao apoio do Técnico de TI, Laudynand Saboia, para
616 a gravação e transmissão das reuniões. Às quinze horas e cinquenta e cinco minutos, a
617 Presidente da Câmara, Professora Leriane Silva Cardozo, encerrou a 19ª Reunião
618 Ordinária da Câmara de Gestão Administrativa e Governança, assessora ao Conselho
619 Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia e nada a mais havendo a ser
620 registrado, eu, Gleicianne Dourado Costa, Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior,
621 lavrei a presente ata que segue assinada por mim e todos os presentes na reunião de
622 aprovação da ata, estando disponível na íntegra, gravada em formato digital. Barreiras,
623 13 de dezembro de 2022. Ata aprovada na 25ª Reunião Ordinária da CGAG, realizada em
624 11 de dezembro de 2023.